



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1043/2014
DE 22 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E IGD-SUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de até **R\$ 147.931,91 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Art. 2º - As dotações orçamentárias para assegurar os recursos do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação descrito acima já previsto na LOA-2014 e serão exclusivamente para Ações dos programas (0 a 6 e PBII, PAIF, PVI, IGD Bolsas, IGD-SUAS e IGDPBF) conforme copia da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, e atendendo o parágrafo II e § 3º Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização do PPA-2010/2014, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL